



PROJETO DE LEI

Institui o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha, a ser celebrado, anualmente, no mês de março.

Art. 2º São objetivos do Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha:

I - Estabelecer uma cultura de valorização do produtor de carne de ovelha, reconhecendo sua importância econômica e nutricional; e

II - Reunir a cadeia produtiva com o objetivo principal de promover e desenvolver o consumo de carne de ovelha no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 18.531, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022)

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARÇO

.....	.....	.....
		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
	<p style="text-align: right;">Semana</p> <p>Estadual de Incentivo ao Consumo da Carne de Ovelha</p> <p style="text-align: right;">Com o</p> <p>objetivo de:</p> <p style="text-align: center;">I -</p> <p>Estabelecer uma cultura de valorização do produtor de carne de ovelha, reconhecendo sua importância econômica; e</p> <p style="text-align: center;">II -</p> <p>Reunir a cadeia produtiva com o objetivo principal de promover e desenvolver o consumo de carne de ovelha no Estado de Santa Catarina.</p>	
.....	.....	.....

(NR)

Sala da Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL

## JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa instituir o mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha no Estado de Santa Catarina, a ser celebrada anualmente, no mês de março.

O consumo da carne de ovelha promove uma série de benefícios econômicos, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário estadual. A inclusão dessa data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, por meio da alteração da Lei nº 18.531, de 2022, fortalece ainda mais essa iniciativa.

A carne de ovelha é reconhecida por suas qualidades nutricionais, sendo rica em proteínas, vitaminas e minerais essenciais para a saúde humana. Além disso, o consumo dessa carne tem um potencial significativo de crescimento, não apenas no mercado interno, mas também como produto de exportação, o que pode gerar uma fonte importante de receita para o Estado.

A instituição desse mês é um passo fundamental para a valorização do produtor de carne de ovelha em Santa Catarina. Este segmento da pecuária tem demonstrado grande potencial de crescimento e desenvolvimento. Os produtores locais são pioneiros na implementação de técnicas sustentáveis e inovadoras, que garantem a qualidade e a competitividade da carne de cordeiro catarinense. Reconhecer a importância econômica desses produtores é essencial para incentivar a continuidade e a expansão de suas atividades, assegurando a geração de empregos e a manutenção da economia rural.

Reunir a cadeia produtiva durante essa semana permitirá a troca de conhecimentos e experiências entre os diversos agentes envolvidos, desde os produtores até os pontos de venda finais. Esse intercâmbio pode resultar em inovações tecnológicas e melhores práticas de manejo, abate e comercialização, elevando os padrões de qualidade e competitividade da carne de ovelha catarinense. Além disso, fortalecerá as redes de cooperação e parceria entre os diferentes elos da cadeia produtiva.

Portanto, a instituição do mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha é uma medida estratégica que, além de valorizar os produtores locais, promove o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e contribui para o fortalecimento da economia catarinense.

Desta forma, conto com os nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em  
13/06/2024, às 13:52.

---